AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 001/2026, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização do Prefeito Municipal Sr. Marcos Fernando Feldhaus, torna público a realização de processo de Dispensa de Licitação n° 001/2026, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS GRADES E PORTÃO ELETRÔNICO COM MOTOR, DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL PEQUENO PRÍNCIPE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

1 – O OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS GRADES E PORTÃO ELETRÔNICO COM MOTOR, DA CASA DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL PEQUENO PRÍNCIPE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2 – DA FINALIDADE:

A presente demanda tem origem na necessidade de sanar deficiências na infraestrutura da casa de acolhimento infanto-juvenil municipal que se encontra em fase de acabamento, com a estrutura civil e instalações internas praticamente concluídas. Todavia, a ausência de portões e grades perimetrais configura-se como o último e principal óbice técnico para a entrega da obra. Sem o cercamento, o prédio não possui condições mínimas de habitabilidade e funcionalidade, impedindo o recebimento do mobiliário, a vistoria final dos órgãos de controle e a efetiva inauguração do equipamento público. A natureza da instituição, uma unidade de acolhimento para crianças e adolescentes em situação de risco, exige um rigoroso protocolo de segurança física. A falta de barreiras metálicas adequadas inviabiliza o cumprimento do estatuto da criança e do adolescente **(ECA)**, uma vez que o Município não teria como garantir o controle de acesso de terceiros, nem impedir a evasão dos menores sob sua tutela. A contratação é, portanto, uma medida de salvaguarda da integridade física e psicológica do público-alvo, sendo o portão o elemento que define o limite entre o ambiente seguro de proteção e o risco externo.

Uma edificação de grande porte, recém-construída e desguarnecida de cercamento, torna-se um alvo extremamente vulnerável a atos de vandalismo, invasões e furtos. A demora na instalação das grades expõe as benfeitorias já realizadas a riscos reais de depredação. A contratação imediata é uma medida de gestão patrimonial preventiva, visando evitar prejuízos financeiros vultosos ao Município que poderiam decorrer da necessidade de refazer serviços já pagos devido à falta de segurança perimetral. Manter

um prédio público de tamanha relevância social concluído, porém fechado por falta de portões, configura uma afronta ao princípio da eficiência e um desperdício de recursos. Cada dia de atraso na instalação destes itens representa um dia a menos de atendimento a crianças e adolescentes vulneráveis. A urgência da dispensa direta justifica-se pela necessidade de eliminar o gargalo operacional no menor tempo possível, permitindo que a estrutura saia da inércia e cumpra sua função social imediatamente.

Pelo exposto, a necessidade da contratação é imperativa e inadiável. Trata-se de uma demanda de natureza crítica, onde a segurança física dos usuários e a preservação do patrimônio público dependem exclusivamente da execução deste objeto para que a Casa de Acolhimento possa ser, enfim, entregue à comunidade e operada com a segurança que a lei exige.

3 - O PREÇO:
O preço global máximo admissível para a contratação é de **R$ 10.860,00 (dez mil e oitocentos e sessenta reais),** conforme menor preço apresentado após ampla pesquisa de mercado.

Diante o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Na oportunidade, informamos que estará aberto prazo mínimo de **03 (três) dias úteis,** que se encerrará na data de **12 DE FEVEREIRO DE 2026, as 13h00min,** para que demais interessados apresentem propostas de preços nas condições previstas no termo de referência, que deverão ser encaminhadas no e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br.

Cláudia – MT, 06 de fevereiro de 2026.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Portaria nº 001/2026.